



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

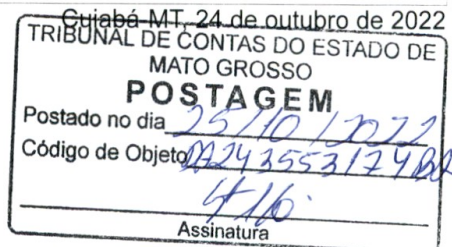
Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 724/2022/GC/VA

A Sua Senhoria a Senhora  
Débora Marques Vilar  
Rua 30 apto 706, nº 114, condominio Luxxor Res  
Bairro Morada do Ouro  
CEP: 78053120  
Cuiabá – MT

Assunto: **Processo nº 32.231-8/2019 – Representação de Natureza Interna**



**Prezada Senhora,**

De ordem<sup>1</sup> do Conselheiro Relator, Valter Albano, encaminho a cópia do Relatório Técnico Preliminar (doc. digital nº 283480/2019) e da INFORMAÇÃO TÉCNICA (doc. digital nº 246081/2022), referente à Representação de Natureza Interna em desfavor Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico – SMATED, acerca de possíveis irregularidades na execução do **Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários nº 03/2019/SMATED**, e cito Vossa Senhoria para que, no prazo de até **15 (quinze) dias**, apresente manifestação acerca das irregularidades apontadas no relatório.

Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará na declaração de revelia, nos termos do art. 105, da Resolução Normativa 16/2021.

Os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no link: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente

(assinatura digital)<sup>2</sup>

**Flavio Vieira**

Chefe de Gabinete de Conselheiro

<sup>1</sup> Conforme Ato 013/2022

<sup>2</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

